



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 74, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.264, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a concessão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para a Rádio Club de Unaí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 1.388

Aprovação: 01/10/2025 15:16:33.497 - Mesa

CAC n.74/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.264, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a concessão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para a Rádio Club de Unaí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00373/2025 MCOM

Brasília, 24 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.025947/2021-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4016/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7408/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00172/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18264, de 4 de junho de 2025, publicada em 18/06/2025, que transfere a concessão outorgada à Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 19.077.080/0001-01, por meio do Decreto nº 80.351, de 15 de setembro de 1977, publicado no dia 16 de setembro de 1977, para a Rádio Club de Unaí Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 41.313.077/0001-07, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50419107908, na localidade de Unaí, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e2e2245-8af1-4ef5-893b-e496612f5dd3>

8e2e2245-8af1-4ef5-893b-e496612f5dd3

**MENSAGEM Nº 1.388**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.264, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a concessão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para a Rádio Club de Unaí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de setembro de 2025.



\* C D 2 5 8 0 7 4 1 9 0 5 0 0 \*